

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
14/12/2021.**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, sito à Rua Santos Dumont nº 77, a Presidente do Conselho de Administração, Sra. Eliana Regina Casadei, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, 85 e 86 da Lei 2.489 de 21 de Dezembro de 2.006, convocou e dirigiu a presente reunião para, junto dos membros do Conselho de Administração do PITANPREV nomeados pela Portaria 002 de 02 de janeiro de 2019 assinados no anexo I, discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: **a)** Leitura e discussão dos relatórios gerenciais e demonstrações financeiras do Instituto, relativo ao mês de novembro de 2021; **b)** Avaliação e análise das aplicações financeiras e carteira de investimentos do Pitanprev; **c)** Assuntos relativos aos contratos e demais atos administrativos; **d)** Demais assuntos de interesse do Conselho de Administração. Assumindo a direção dos trabalhos e passando adiante, convidou a mim, conselheiro Tiago Fernando Fontes, para secretariar. Agradeceu a presença de todos que, atendendo o disposto nos artigos 84, 85, § 11 e 86 da Lei 2.489/2006, se fizeram presentes à reunião ordinária, para deliberar sobre os assuntos acima relacionados que, depois de amplamente discutidos, ficou deliberado o que segue: **a)** A Presidente apresentou aos conselheiros os relatórios gerenciais elaborados pelo órgão gestor do Instituto, constando de: Demonstrações Contábeis, Balancete Financeiro, Balancete para Verificação, Balancete Orçamentário, Diário Analítico, Conciliação bancária e cópias da documentação relativa às operações realizadas no mês de novembro de 2021, que após analisado ficou aprovado por todos os presentes sem nenhuma restrição; **b)** Explicação detalhada da carteira de investimentos do Pitanprev, apresentando os respectivos extratos dos fundos, constando de suas aplicações e resgates, juntamente com suas APRs, como também foi efetuada a leitura e a análise da Ata, elaborada pelo Comitê de Investimentos em Reunião Ordinária do dia 08 de dezembro de 2021, constatando os movimentos efetuados no mês de novembro 2021, com as suas respectivas justificativas, o que após analisado ficou aprovado por todos os presentes, ratificando assim todos os atos relativo aos investimentos da Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos. **c) 1** - Foi informado que o Projeto de Lei nº 099, que trata da Instituição do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Pitangueiras, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da constituição federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências, foi aprovado pela Câmara Municipal e já se encontra junto ao Executivo para sanção do mesmo. **2** – Foi informado que no dia 25 de novembro de 2021, foi sancionada a Lei 4.083, adequa a taxa de administração nos moldes da Emenda Constitucional 103 e portarias emitidas pela Secretaria de Previdência. **3** – Foi informado que o projeto de lei que altera a tabela das alíquotas do plano de amortização do déficit atuarial LDA, também foi aprovado pela Câmara Municipal, e se encontra junto ao Executivo Municipal para sanção e promulgação. **4** – Foi colocado em pauta solicitação do Diretor Presidente efetuada em 10 de dezembro de 2021, dispondo sobre a Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema para a operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema comprev, e a mesma se dará através de inexigibilidade de licitação, conforme processo administrativo nº 057/2021, e em consonância com o Decreto nº 10.188 de dezembro 2019, que regulamentou a Lei 9796 e estabeleceu o prazo de 31 de dezembro de 2021 para a adesão à compensação financeira, sob pena de incidirem as sanções de que trata o art 7 da Lei 9717, de 27/11/1998, e a suspensão do pagamento da compensação financeira devida pelo RGPS. O prazo do contrato será de 05 anos, com o valor mensal

de R\$ 600,00, que foi definido em reunião do Conselho Nacional de Regimes Próprios de Previdência Social – CNRPPS, através da resolução CNRPPS/ME nº 03 de 09 de novembro de 2021. **5** – Foi informado que novamente no dia 05 de novembro a Diretoria Executiva elaborou ofício 109/2021, encaminhando ao Executivo Municipal os valores atualizados juntamente com uma planilha, das retenções indevidas efetuadas nas contribuições patronais incidente sobre os benefícios temporários de auxílio doença, salário maternidade e salário família, referido valor é de R\$ 1.334.185,22, e até o momento não foi apresentada nenhuma alternativa por parte do Executivo para sanar tal pendência, e por momento ainda estaremos aguardando manifestação e caso contrário buscaremos outro tipo alternativa para o ressarcimento do valor. **6** – Foi informado que no próximo dia 06 de janeiro, estará vencendo o contrato com a empresa Fourinfo Desenvolvimento de Software Ltda EPP, que fornece os programas Progetec e Prevfolha para o pitanprev, o qual será renovado por mais 12 meses com a atualização do IPCA/IBGE. Após analisado e discutido os itens acima, todos se manifestaram a favor, aprovando e ratificando todos os atos da Diretoria Executiva do Pitánprev. **d)** nada mais havendo, deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, em seguida, solicitou a mim, Tiago Fernando Fontes _____ que, após a leitura aos conselheiros presentes, lavrasse a presente ata que vai assinada por todos.

Pitangueiras/SP, 14 de dezembro de 2021.

EM BRANCO
